



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA Nº 065/2024

“DESIGNA O SENHOR CÉLIO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL COMO ORDENADOR DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ASSINAR CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, e visando a boa ordenação da despesa pública e o cumprimento das formalidades contábeis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor Célio Santana, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizado a assinar os cheques, notas de empenho, ordens de pagamentos e outros documentos necessários à boa e normal execução e liquidação das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o serviço de Tesouraria e Contabilidade encarregadas e autorizadas a realizarem os procedimentos necessários, inclusive de serviços bancários.

Art. 3º - A Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenópolis/MG, será realizada pelo Prefeito Municipal, senhor Célio Santana, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Cesário Alvim, 307, Centro, nesta cidade, portador da C.I. MG-2.410.587, CPF 322.310.676-68, em conjunto com o senhor DANIEL JOSÉ LEAL COSTA nomeado para o cargo de Assessor de Finanças e Tesouraria, através da Portaria 057/2022, autorizado a assinar os cheques em conjunto com o Prefeito Municipal que assinará no lugar do Secretário Municipal de Assistência Social relativos a todas as contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenópolis/MG.

Art. 4º - Fica o senhor Célio Santana, brasileiro, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Cesário Alvim, 307, Centro, nesta cidade, portador da C.I. MG-2.410.587, CPF 322.310.676-68, empossado em 01/01/2021, como Prefeito Municipal, autorizado a: emitir cheques; autorizar cobranças; solicitar saldos/extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas e repasses de recursos federais; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; abrir contas de depósitos; e encerrar contas de depósitos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portarias 029/2021 e 134/2021.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 22 de Abril de 2024.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal